



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

PORTARIA Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2011.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pela Procuradora da República signatária, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República, e:

- a) considerando o rol de atribuições elencadas nos arts. 127 e 129 da Constituição Federal;
- b) considerando a incumbência prevista no art. 6º, VII, *b*, e art. 7º, inciso I, da mesma Lei Complementar;
- c) considerando que o objeto do presente procedimento se insere no rol de atribuições do Ministério Público Federal;
- d) considerando o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
- e) considerando os elementos constantes no Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000064/2010-26, instaurado a partir de termo de representação do Sr. Francisco de Assis Costa, no qual notícia, em síntese, possíveis irregularidades na aplicação de verbas referentes ao Programa de Reforma de Casa – promovido pelo Município de Upanema/RN em parceria com a Caixa econômica Federal nos anos de 2007/2008.

Converte-se o Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000064/2010-26 em INQUÉRITO CIVIL, com base nas razões e fundamentos expressos na presente Portaria, para a regular e formal coleta de elementos destinados a auxiliar a formação de convicção ministerial acerca dos fatos, autuando-a e procedendo ao registro da presente conversão na capa dos autos e no sistema informatizado de cadastro (Único) desta Procuradoria da República.

Oficie-se à Caixa Econômica Federal para, no prazo de 10 (dez) dias, remeter documentação referente ao Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas – PM de Upanema – 80UH, informando o estágio atual do contrato, bem como se já houve a reforma da casa de Francisco de Assis Costa, conforme documentação em anexo.

Após os registros de praxe, publique-se e comunique-se esta instauração à 5ª



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, para os fins previstos nos arts. 4º, VI, e 7º, § 2º, I e II, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Mossoró/RN, 22 de julho de 2011.

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS
Procuradora da República



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN

Ofício nº /2011/GAB/MRV/PRM/Mossoró

Mossoró, 22 de julho de 2011

Procedimento Administrativo nº 1.28.100.000064/2010-26

Sr. Gerente,

Cumprimentando-o, a fim de instruir o procedimento administrativo em epígrafe, dirijo-me a Vossa Senhoria, com base no art. 8º, II, da Lei Complementar nº 75/93, para REQUISITAR-LHE, **no prazo de 10 (dez) dias**, que remeta documentação referente ao Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas – PM de Upanema – 80UH, informando o estágio atual do contrato, bem como se já houve a reforma da casa de Francisco de Assis Costa, conforme documentação em anexo.

Sem mais para o momento, externo votos de consideração e respeito.

MARINA ROMERO DE VASCONCELOS
Procuradora da República

Ilmo. Sr.
Gerente da Agência da Caixa Econômica Federal em Mossoró/RN
Rua Coronel Gurgel, nº 406
Mossoró/RN